

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº DE DE DE 2025.

Dispõe sobre as alterações na Lei Orçamentária Anual de 2025 resultantes de emendas impositivas com impedimentos técnicos insuperáveis.

F.F., PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DAS ALTERAÇÕES NAS PROGRAMAÇÕES

Art. 1º Para efeitos do Art. 26, parágrafo 7º, alínea “b”, da Lei 8.331 de 31/10/2024, LDO 2025, as alterações orçamentárias constantes nos Anexos dos Programas da Lei Orçamentária Anual de 2025 nº 8.347 de 19 de dezembro de 2024, em termos de natureza da despesa e dotação, para a execução das Emendas Impositivas ao orçamento de 2025, ficam criados os elementos de despesa nas rubricas do orçamento municipal para o exercício de 2025, assim discriminadas:

I – Emenda Impositiva nº 72 – Autoria Ver. Dagberto Reis,

<u>Rubrica</u>	<u>Elemento</u>	<u>Descrição</u>	<u>valor</u>
07.01.20.608.0244.3691	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

II - Emenda Impositiva nº 80 – Autoria Ver. Rafael de Castro

<u>Rubrica</u>	<u>Elemento</u>	<u>Descrição</u>	<u>valor</u>
07.01.04.122.0007.4599	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a rubrica orçamentária acima inserida, a redução da dotação orçamentária indicada nas Emendas Impositivas ao orçamento de 2025 acima citadas, conforme segue:

<u>Rubrica</u>	<u>Elemento</u>	<u>Descrição</u>	<u>valor</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	20.000,00	92174-2	1500*

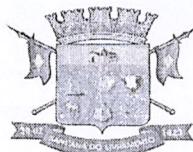
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2025.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: “Dispõe sobre as alterações na Lei Orçamentária Anual de 2025 resultantes de emendas impositivas com impedimentos técnicos insuperáveis.”

A proposta deste Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.331 de 31 de outubro de 2024, em seu Art. 26, parágrafo 7º, alínea “b”:

“Art. 26. As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.
[...]

§ 7º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão, individualmente para cada emenda, identificados como:

a) [...]

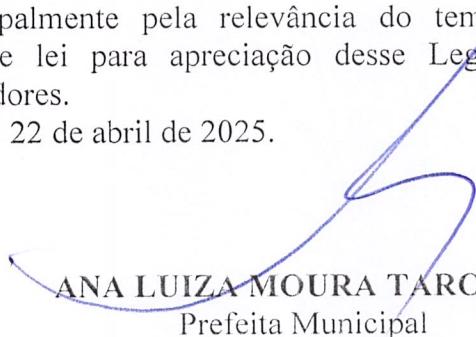
b) insuperáveis: impedimentos de ordem técnica cuja medida saneadora resulta em projeto de lei de remanejamento de programações orçamentárias de emendas, nos termos do art. 120-A, § 3º, III da Lei Orgânica Municipal;”

O órgão beneficiado apresentou para as duas Emendas Impositivas o impedimento técnico insuperável, conforme o Art. 26, § 2º, inciso XIII – *aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto no inciso c, do Art. 33 da Lei Federal nº 4320/64, e alterações* posteriores.

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2025 nº 8.347, de 19 de dezembro de 2024- LOA, foi aprovada sem a previsão do elemento de despesa 3.44.90.52 – Equipamento e Material Permanente na programação orçamentária da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nas quais foram indicadas as Emendas Impositivas nºs 72 e 80, se torna condição *sine qua non* a inclusão do referido elemento de despesa através da aprovação desta lei para possibilitar a sua execução.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 22 de abril de 2025.


ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
GABINETE DO VEREADOR

**Dagberto
PT Reis**

Exmo. Sr.
Lidio de Azevedo Mendes
Pres. da Câmara de Vereadores
Santana do Livramento – RS

Sant'Ana do Livramento, 19 de novembro de 2024

Conforme projeto de lei nº 149/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana do Livramento para o exercício financeiro de 2025, apresento a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA**:

Emendas ao projeto n.º 149/2024	
Emenda Orçamento N°	
Emenda Impositiva	(X) Sim () Não
Autoria:	Ver. Dagberto Reis
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Valor Destinado R\$	R\$ 10.000,00
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	07 SEC MUN DE AGRIC.PECUÁRIA E ABASTEC.
Unidade Orçamentária	07.01 SEC. DE AGRICULTURA E UNIDADES SUBORD.
Função	07.01.20 AGRICULTURA
Subfunção	07.01.20.608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa	07.01.20.608.0244 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL
Projeto/Atividade	07.01.20.608.0244.3691 ESTRUTURAR FEIRA DO PRODUTOR
Natureza da Despesa	3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA
Redução	29.01.99.999.9999.3816 EMENDAS IMPOSITIVAS 399999000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS. VALOR: R\$ 10.000,00 Recurso: 1500

JUSTIFICATIVA

Aquisição de Gazebo para a Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária

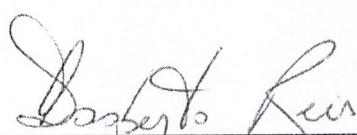
A Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária, localizada na Rua Hugolino Andrade, 335, desempenha um papel fundamental no fortalecimento da economia local, promovendo a geração de renda para agricultores familiares e mulheres da economia solidária. Semanalmente, o espaço acolhe esses trabalhadores para a comercialização de produtos que valorizam a produção sustentável e fomentam o empreendedorismo local.

Enquanto se aguarda o processo de licitação para a construção de uma estrutura permanente que proporcione melhores condições aos feirantes, é urgente oferecer uma solução provisória para abrigo contra intempéries, como sol e chuva. A aquisição de 10 gazebo atenderá essa necessidade imediata, garantindo dignidade e segurança tanto para os feirantes quanto para os consumidores que frequentam o espaço.

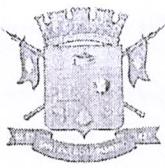
Além disso, esses gazebo também poderão ser usados em feiras itinerantes, ampliando o alcance dos produtores para outros bairros e comunidades do município. Essa mobilidade permitirá que mais pessoas tenham acesso a produtos da agricultura familiar e da economia solidária, fortalecendo ainda mais a conexão entre produtores e consumidores.

O investimento previsto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor que será destinado a essa finalidade especificamente por meio de emenda impositiva. Esta ação reflete o compromisso com o desenvolvimento econômico inclusivo e a valorização dos pequenos produtores, além de fomentar práticas sustentáveis que beneficiam toda a comunidade.

Por isso, solicitamos o apoio e aprovação desta emenda, garantindo a melhoria das condições de trabalho dos feirantes, o fortalecimento da economia solidária e a expansão das feiras itinerantes em nosso município.



Dagberto Reis
Dagberto Reis
Ver. do Partido dos Trabalhadores- PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA
COMISSÃO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA
DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PARECER

ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 72

Autor: Vereador – Dagberto Reis

Data: 07/04/25

Considerando as hipóteses de impedimentos técnicos utilizados para a avaliação das emendas impositivas, com base no Art. 26 e seus incisos da LDO 2025 a emenda em tela apresenta o seguinte impedimento:

XIII - A aprovação de emenda individual que conceda dotação para a instalação ou funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto no inciso e, do art. 33 da Lei Federal nº 4.320/64, e alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: A incompatibilidade do objeto proposto vem ao encontro da não existência da dotação orçamentária correta, nesse sentido orientamos para a criação da dotação Equipamento e Material Permanente, dotação correta para aquisição de 10 gazebos para atender a Feira da Agricultura familiar e Economia Solidária.

Membro Titular da Comissão

Carlos Itajaiba T. Cezarino

Matrícula: 2.2310

ESCRITURÁRIO

Membro Suplente da Comissão

Roberto Machado Braz

Engenheiro Agrônomo

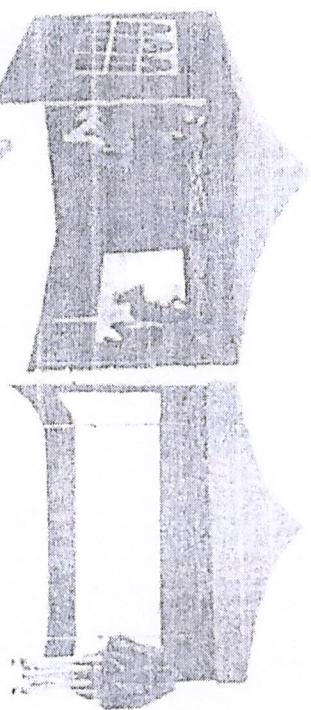
CREA/RS 135796

SMAPA - Mat. 22312

Tenda Gazebo Santona da 2x2
Com 3 Laterais Impermeáveis pro
Cor Vermelho
3) ★★★★★

R\$ 699

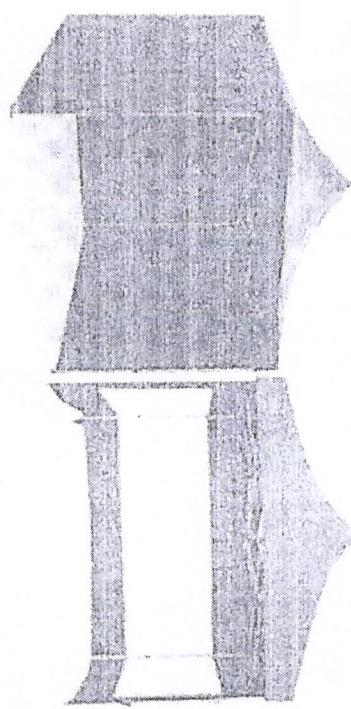
em 10x R\$ 69,00 juro
zero de reajuste e desconto

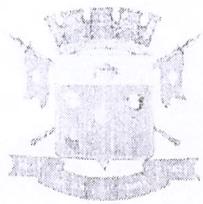


Cor. Vermelho

O que você precisa saber sobre este produto

- Largura: 2 m
- Comprimento: 2 m
- Altura: 2,1 m
- Material do tecido: Oxford 420d.
- Armadura fabricada em ferro.
- É à prova d'água.
- Possui proteção UV.
- É ajustável.
- Pesa 15kg.





APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA - LIVRE

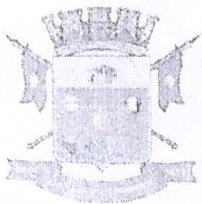
Conforme Projeto de Lei 149/2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício financeiro de 2025, apresento emenda.

Emendas ao projeto 149/2024	
Emenda Orçamento N°	
Emenda Impositiva	(x) Sim () Não
Individual (x) Bancada ()	OBS:
Autoria:	Ver. Rafael de Castro
Beneficiário:	Conselho Municipal de Segurança Alimentar
Justificativa:	A presente Emenda Impositiva tem a finalidade de destinar recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Santana do Livramento, como a aquisição de notebook, datashow, caixa de som com microfone, impressora e demais materiais permanentes necessários para a estruturação do conselho que ficarão a critério da secretaria competente.
Valor Destinado R\$	R\$ 10.000,00
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Unidade Orçamentária	07.01 SEC DE AGRICULTURA E UNID SUBORDINADAS
Função	07.01.04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	07.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	07.01.04.122.0007 PROG. GESTÃO MAN. SEC. AGRICULTURA
Projeto/Atividade	07.01.04.122.0007.4599 MANUT. CONSELHO SEGURANÇA ALIMENTAR
Natureza da Despesa	
Redução*	99.999.9999.3816-9.9.9.90.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS . Recurso 1501

Sant'Ana do Livramento, 22 de novembro de 2024.

Vereador Rafael de Castro

Ver. Rafael de Castro
Poder Legislativo Municipal



Nº/ANO DA PROPOSTA: 2024

OBJETO:

A presente Emenda Impositiva tem a finalidade de destinar recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Santana do Livramento, como a aquisição de notebook, datashow, caixa de som com microfone, impressora e demais materiais permanentes necessários para a estruturação do conselho que ficarão a critério da secretaria competente.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar exercer o controle social e atuar na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, defender ações para promoção e a garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável através de incentivo a feiras e hortas, bem como, apoiar as cozinhas solidárias. Dessa forma, os materiais a serem adquiridos são extremamente necessários para a continuidade e segurança do trabalho realizado.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Este projeto visa proporcionar um aumento de orçamento para a pasta, por considerarmos a necessidade de desenvolver a referida temática, ficando a distribuição do valor destinado à critério da unidade gestora, conforme plano de trabalho da referida secretaria.

PÚBLICO ALVO:

Comunidade santanense assistida pelas atividades realizadas pelo conselho.

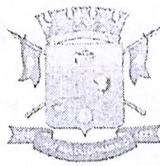
PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Falta de orçamento para aquisição de materiais necessários para o desempenho do trabalho desenvolvido pelo Município. Portanto, a alocação de recursos se faz necessária.

RESULTADOS ESPERADOS:

Aumentar a produção de atividades voltadas para o aumento da segurança alimentar e nutricional.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA
COMISSÃO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA
DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PARECER

ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 80

Autor: Vereador – Rafael castro

Data: 07/04/25

Considerando as hipóteses de impedimentos técnicos utilizados para a avaliação das emendas impositivas, com base no Art. 26 e seus incisos da LDO 2025 a emenda em tela apresenta o seguinte impedimento:

XIII - A aprovação de emenda individual que conceda dotação para a instalação ou funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto no inciso c, do art. 33 da Lei Federal nº 4.320/64, e alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: A incompatibilidade do objeto proposto vem ao encontro da não existência da dotação orçamentária correta, nesse sentido orientamos para a criação da dotação Equipamento e Material Permanente, dotação correta para aquisição de equipamentos propostos na emenda.

Membro Titular da Comissão

Carlos Itajaiba T. Cezarino

Matrícula: 2.2310

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Membro Suplente da Comissão

Roberto Machado Braz

Engenheiro Agrônomo

CREA/RS 135796

SMAPA - Mat. 22312